RESOLUÇÃO Nº 3/2023

Altera o artigo 3º da Resolução nº 11, de 17 de maio de 2021.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e esta Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Resolução nº 11, de 17 de maio de 2021, passando a viger com a seguinte redação: Art. 3º A Comissão Especial de Acompanhamento das Instalações de Empresas e das Execuções de Contrapartidas Estabelecidas nas Leis de Doação do Município de Alfenas, vigerá por 04 (quatro) anos, para a Legislatura 2021/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Alfenas , 14 de fevereiro de 2023

José Carlos de Morais

Presidente da Câmara

20220003004406 97

Assinado com senha por José Carlos de Morais - 15/02/2023 10:49:42, Documento Nº 1027 - RESOLUÇÃO Nº 3/2023 - consulta à autencidade em:
http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=1027&